



DIÁRIO DO JUDICIÁRIO

Des. Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior
Presidente

Des. Marcos Lincoln dos Santos
1º Vice-Presidente

Des. Saulo Versiani Penna
2º Vice-Presidente

Des. Rogério Medeiros Garcia de Lima
3º Vice-Presidente

Des. Estevão Lucchesi de Carvalho
Corregedor-Geral de Justiça

Des.ª Kárin Liliane de Lima Emmerich e Mendonça
Vice-Corregedora-Geral de Justiça

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA – ANO XIX – BELO HORIZONTE, QUARTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2026, Nº 83

Lei Federal nº 11.419 de 19/12/2006, art. 4º

“Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui forma de encriptação eletrônica do documento. Ela está empregada neste documento eletrônico como recurso tecnológico da segurança da informação. Os dados que compõem cada informação deste documento foram cifrados pela assinatura digital quando do respectivo armazenamento no equipamento banco de dados do TJMG. Para a cifragem e armazenamento, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais empregou certificados digitais expedidos por instituição certificadora devidamente credenciada na ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira). O presente documento recebeu assinatura digital com uso de Certificado de padrão ICP-Brasil com algoritmo de assinatura “sha1RSA”, expedido pela Autoridade Certificadora denominada “AC PRODEMGE SRF”, usado padrão de algoritmos criptográficos de RSA (1024 bits). Os métodos criptográficos empregados impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento digitalmente assinado e armazenado sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO DO JUDICIÁRIO DO TJMG.”

PRESIDÊNCIA

Chefe de Gabinete: Daniel Consolim Alves da Fonseca
13/05/2026

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário-Geral da Presidência: Guilherme Augusto Mendes do Valle

RESOLUÇÃO Nº 1.149/2026

Altera a Resolução do Órgão Especial nº 1.095, de 24 de abril de 2025, que "Constitui Comissão de Concurso incumbida das providências necessárias à organização e à realização do concurso público para provimento do cargo de Juiz de Direito Substituto da carreira da magistratura do Estado de Minas Gerais".

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o caput do art. 3º da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 75, de 12 de maio de 2009, e o inciso XXX do art. 34 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais nº 1.095, de 24 de abril de 2025, que "Constitui Comissão de Concurso incumbida das providências necessárias à organização e à realização do concurso público para provimento do cargo de Juiz de Direito Substituto da carreira da magistratura do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO o que constou do processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0049589-50.2025.8.13.0000, bem como o que ficou decidido pelo Órgão Especial na sessão realizada no dia 13 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam dispensados das funções que lhes foram atribuídas pela Resolução do Órgão Especial nº 1.095, de 24 de abril de 2025:

I - como titulares:

- a) Desembargadora Áurea Maria Brasil Santos Perez;
- b) Desembargador Franklin Higino Caldeira Filho;

- c) Desembargadora Lílian Maciel Santos;
- d) Desembargadora Maria Inês Rodrigues de Souza;
- e) Desembargador Manoel dos Reis Moraes;

II - como suplentes:

- a) Desembargadora Ângela de Lourdes Rodrigues;
- b) Desembargador Tiago Gomes de Carvalho Pinto.

Art. 2º Ficam designados para comporem a Comissão de Concurso incumbida das providências necessárias à organização e à realização do concurso público para provimento do cargo de Juiz de Direito Substituto da carreira da magistratura do Estado de Minas Gerais:

I - como titulares:

- a) Desembargador Gilson Soares Lemes, que a presidirá;
- b) Desembargador Marcos Flávio Lucas Padula;
- c) Desembargadora Luzia Divina de Paula Peixôto;
- d) Desembargadora Maria Lúcia Cabral Caruso;
- e) Desembargador Tiago Gomes de Carvalho Pinto;

II - como suplentes:

- a) Desembargador Pedro Bernardes de Oliveira;
- b) Desembargador Júlio Cezar Guttierrez Vieira Baptista.

Art. 3º As alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do inciso I e as alíneas "c" e "d" do inciso II do art. 2º da Resolução do Órgão Especial nº 1.095, de 2025, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art 2º [...]"

I - como titulares:

- a) Desembargador Gilson Soares Lemes, que a presidirá;
- b) Desembargador Marcos Flávio Lucas Padula;
- c) Desembargadora Luzia Divina de Paula Peixôto;
- d) Desembargadora Maria Lúcia Cabral Caruso;
- e) Desembargador Tiago Gomes de Carvalho Pinto;

[...]"

II - suplentes:

[...]"

- c) Desembargador Pedro Bernardes de Oliveira;
- d) Desembargador Júlio Cezar Guttierrez Vieira Baptista;

[...]."

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2026.

Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR, Presidente